

Id:07382AE10AE75FD7

Id:0F8BCBB33C235C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº. 004/2021 – CMAS, de 24 de março de 2021.

Currais – PI, em 25 de março de 2021

Dispõe sobre a aprovação dos planos de ação referente aos anos de 2019 e 2020 e a aprovação do Demonstrativo referente ao ano de 2020.

"Dispõe sobre os pontos facultativos, bem como estabelece protocolos com vista ao enfrentamento da Pandemia do Covid-19 no município de Currais/PI e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 077 de 30 de dezembro de 1995.

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Extraordinária realizada em 24 de março de 2021, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí - COE/PI dos dias 19 e 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO os planos de ação referente aos anos de 2019 e 2020 e o demonstrativo encaminhado pela Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Currais - Piauí; e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os planos de ação referente aos anos de 2019 e 2020 e o demonstrativo referente ao ano de 2020 encaminhado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO que mesmo as atividades essenciais podem ser afetadas pelas medidas sanitárias limitativas de funcionamento em face da necessidade de conter a propagação do Covid-19;

Marinalda Rejania Alves Policarpo
Marinalda Rejania Alves Policarpo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETA:

Id:01AB14FF94BF5FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2021 – CMAS, de 24 de março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do balancete mensal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS- referente ao mês de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, na quarta-feira, dia 31 de março e quinta-feira, dia 01 de abril, do corrente ano, tendo em vista a antecipação dos feriados de Nossa Senhora Aparecida e de Corpus Christi, pelo Governo do Estado do Piauí, correspondente aos dias 12 de outubro e 3 de junho, respectivamente, para os dias 26 e 30 de março de 2021 e especialmente em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus, com objetivo de evitar a disseminação do vírus, no Município de Currais – PI e reforçar o isolamento social.

Art. 2º - Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Fica estabelecido o uso de máscara de forma obrigatória, o isolamento social, proibição de festas e eventos de qualquer natureza que provoquem aglomeração, sendo medidas sanitárias importantes para reduzir a propagação do Coronavírus.

Art. 4º - Fica prorrogado o Decreto Nº 006/2021, em todos os seus termos, inclusive quando ao toque de recolher no Município, nos horários compreendido entre às 22h e às 05h, até o dia 05 de abril de 2021.

Parágrafo único – Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Currais - Piauí, em 25 de março de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 077 de 30 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Extraordinária realizada em 24 de março de 2021, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO o balancete mensal do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS- referente ao mês de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o balancete mensal do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS- referente ao mês de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marinalda Rejania Alves Policarpo
Marinalda Rejania Alves Policarpo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais – PI